



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caiçaras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6217  
(23 DE MAIO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O ANEXO 14 DA LEI Nº 2.487 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FACO SABER**, que a Câmara do Município de Caiçaras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo 14 da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995, para fins de remuneração do cargo de Monitor de Eventos Culturais, passando a referência salarial de 04 (quatro) para 18 (dezoito), conforme a Tabela Referencial Salarial vigente dos servidores da Prefeitura Municipal de Caiçaras.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 050/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente, "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.217, de 23 de maio de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de outubro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.